

PORTARIA Nº 35/2019

Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM ABRIL DE 2019					
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	PRATELEIRA UMA FACE EM AÇO	1223/1224	ESCOLA DO LEGISLATIVO	890,00	1.780,00
09	SMARTPHONE ASUS ZENFONE 5	11225	GAB VEREADOR AILTON FIGUEIREDO NEVES	1.998,00	17.982,00
		11226	GAB VEREADOR ELOÍSI RAIMUNDO DOS SANTOS		
		11227	GAB VEREADOR FELIPE SILVEIRA CUNHA		
		11228	GAB VEREADOR FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA		
		11229	GAB VEREADOR LUIZ GONZAGA FONSECA		
		11230	GAB VEREADOR MARCOS ANTÔNIO BICALHO		
		11231	GAB VEREADORA MARIA DE LOURDES GUEDES BARROS		
		11232	GAB VEREADOR OTÁVIO ISIDÓRIO TEIXEIRA		
		11233	GAB VEREADORA RENATA MARIA GUZZO FONSECA		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TAN	11234	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	967,00	2.901,00
		11235			
		11236			
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	11237	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.144,00	3.144,00
TOTAL					25.807,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de abril de 2019.



Flávio Silva de Oliveira
(Presidente da Câmara Municipal)

Registrado e publicado nesta Secretaria
aos 24 dias do mês de abril
de 2019
Flávio V. Pereira
Secretaria da Câmara Municipal